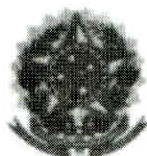


ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

MAIO/2022



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 212

DATA: 04/05/2022

CREDOR: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 4
Nº EMPENHO: 33

VALOR BRUTO: 400,00
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 400,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESTINA-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	8137X	MOVIMENTO CMXX - BANCO DO BRASIL	20208	400,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Processo de Pagamento Orçamentário

MAIO/2022

Processo Pagamento: 212 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Data: 04/05/2022

FORNECEDOR			
Nome:	SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME	CNPJ/CPF:	05852861000111
Endereço:	AVENIDA J. J. SEABRA	Compl:	CASA
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Xique-Xique UF: BA
E-mail:		Telefone:	(74)3661-1523 RG:

DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

CLASSIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	0101 CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 Legislativa
SubFunção:	031 Ação Legislativa
Programa:	0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa:	33903000 Material de Consumo
SubElemento:	33903012 Gêneros Alimentícios – Outros
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:	

Licitação: Nº DI-009/2022 - Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSION	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
33	03/01/2022	1.132,00	400,00	732,00

HISTÓRICO DO EMPENHO
DESTINA-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO
DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. MÊS 04/2022

Liquidações(Nº - Data)	Valor
4 - 04/05/2022	400,00
Retenção	Valor

QUATROCENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	400,00

Data: 04/05/2022 Conta: 8137X - MOVIMENTO CMXX - BANCO DO BRASIL

Autorização de Débito: 20208


JAMISON PINHEIRO MEIRA
PRESIDENTE Mat.298


LAURA DA SILVA SANTOS
1ª SECRETÁRIA / TESOUREIRA Mat.301

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MAIO/2022

Nota de Liquidação: 4

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 04/05/2022

FORNECEDOR			
Nome:	SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME	CNPJ/CPF:	05852861000111
Endereço:	AVENIDA J. J. SEABRA	Compl:	CASA
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Xique-Xique UF: BA
E-mail:		Telefone:	(74)3661-1523 RG:
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

CLASSIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	0101 CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 Legislativa
SubFunção:	031 Ação Legislativa
Programa:	0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa:	33903000 Material de Consumo
SubElemento:	33903012 Gêneros Alimentícios – Outros
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:	

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
33	03/01/2022	1.132,00	400,00	732,00

HISTÓRICO DO EMPENHO
 DESTINA-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO
 DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. MÊS 04/2022

Documento	Valor
Nota Fiscal (1482 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 03/05/2022)	400,00

SUBEVENTO
 12 - MATERIAL DE CONSUMO

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
11561020000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	400,00

QUATROCENTOS REAIS	Total Retido: 0,00
	Total Líquido: 400,00

ATESTO
 Atesto para os devidos fins que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s).
 Atestado em: 04/05/2022
 TIAGO DE SOUZA SANTOS
 Mat. 464

Data: 04/05/2022

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA
 AGENTE DE CONTABILIDADE Mat.17

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
 PRESIDENTE Mat.298



Emissão de comprovantes

G3330410165340641
04/05/2022 10:19:27

04/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:19:02
117101171 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE XIQUE XIQUE
AGENCIA: 1171-1 CONTA: 8.137-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/05/2022
NR. DOCUMENTO	551.171.000.020.208
VALOR TOTAL	3.711,65

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ
AGENCIA: 1171-1 CONTA: 20.208-8
NR. DOCUMENTO 551.171.000.008.137

=====

NR.AUTENTICACAO	6.E1C.215.FC8.865.FB6
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE704334 LAURA SILVA SANTOS.

Recebemos de SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 03/05/2022 Dest/Reme: CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE Valor Total: 400,00		NF-e Nº 000.001.482 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI  AV.J.J. SEABRA, 197, CASA - CENTRO - XIQUE-XIQUE - BA - CEP. 47400-000 Fone: (74)3661-1523	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.482 Série 001 Folha 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 2922 0505 8528 6100 0111 5500 1000 0014 8219 5880 7695	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercadoria Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220634682349 03/05/2022 21:01:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062264256	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ - CPF 05.852.861/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME - RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE	CNPJ - CPF 16.447.468/0001-69	DATA DA EMISSÃO 03/05/2022
ENDEREÇO PRAÇA FRANCOLINO JOSE DOS SANTOS, S/N	BAIRRO - DISTRITO SÃO FRANCISCO DE ASIS	CEP 47400-000
MUNICÍPIO XIQUE-XIQUE	UF BA	TELEFONE - FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA 21:01:46

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 400,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 400,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME - RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 35	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/STI	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %		
													ICMS	IPI	
31946	AGUA 20 LITROS REPASSE	27101230	0102	5102	UN	20,00	11,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30859	AGUA MINERAL 500ML L FONTE DVIDA	22011000	0500	5405	UN	15,00	12,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI" Forma de Pagamento(s): DN: 400,00	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 05.852.861/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:36:21 do dia 26/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2022.

Código de controle da certidão: **ABA6.D447.973B.F839**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/02/2022 04:13

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220777366

RAZÃO SOCIAL	
SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.264.256	05.852.861/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE**CNPJ nº 13.880.257/0001-27, PÇA. DOM MÁXIMO, 384 - TÉRREO - CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS**Certidão Negativa de Débitos para com a
Fazenda Municipal
Nº 5915/2022**

Razão Social: **SANDRO ALMEIDA DE QUEIRÓZ - ME**
Nome Fantasia: **AVENIDA CONVENIÊNCIA**
CNPJ **05.852.861/0001-11**
Inscrição: **3.4.000611**
Endereço: **AV. J. J. SEABRA, 197 - CASA - CENTRO, XIQUE-XIQUE - BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2022 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 11/05/2022.


EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Tributação
Decreto 023/2021

4809010000000000034000611



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.852.861/0001-11
Razão Social: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI
Endereço: AV J J SEABRA 197 CASA / CENTRO / XIQUE-XIQUE / BA / 47400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032401223225792205

Informação obtida em 30/03/2022 10:52:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.852.861/0001-11
Certidão nº: 57070719/2021
Expedição: 15/12/2021, às 21:43:50
Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.852.861/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.